



MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ
SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO
OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Presidente

Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá
Antiógenes Marques de Lira
Eduardo Tavares Mendes
Marcos Barros Méro
Maurício André Barros Pitta
Helder de Arthur Jucá Filho

Walber José Valente de Lima
Dennis Lima Calheiros
José Artur Melo
Valter José de Omena Acioly
Isaac Sandes Dias
Maria Marluce Caldas Bezerra

Lean Antônio Ferreira de Araújo
Vicente Felix Correia
Márcio Roberto Tenório de Albuquerque
Denise Guimarães de Oliveira
Sérgio Amaral Scala

Procuradoria Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 5 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2020.00000369-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando a remessa de cópia dos autos à Procuradoria-Geral da República. Cientifique-se a 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Em seguida, archive-se.

Proc: 01.2022.00000888-5.

Interessado: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ.

Assunto: Uso de documento falso (art. 304).

Despacho: À douta Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 01.2022.00000977-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, ratificando a promoção de arquivamento de fl. 10. Cientifique-se o interessado. Em seguida, retornem os autos à 56ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc:02.2021.00005481-0.

Interessado: Cadastro de Reserva da Educação do Estado de Alagoas Concurso de 2013.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas às fls. 12/14, archive-se. Cientifique-se o interessado.

Proc: 02.2022.00000993-0.

Interessado: SINDNUT/AL Sindicato dos Nutricionistas do Estado de Alagoas.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fls. 18/19, evoluam os presentes autos à 19ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00001384-4.

Interessado: Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Em face da manifestação de fl. 10, evoluam os presentes autos à 19ª Promotoria de Justiça da Capital.

Proc: 02.2022.00002044-5.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.



Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo DRH, às fls. 8/9, volvam os presentes autos ao interessado.

Proc: 06.2017.00000076-6.

Interessado: 62ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento dos autos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU NO DIA 6 DE ABRIL DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE PROCESSO:

Proc: 01.2021.00003949-6.

Interessado: Juízo de Direito da 2ª Vara de Santana do Ipanema.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Oficie-se como requerido, esclarecendo-se que a resposta deverá ser encaminhada ao órgão de execução solicitante. Em seguida, volvam os autos à 22ª Promotoria de Justiça da Capital para medidas ulteriores.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 6 de abril de 2022.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima

Analista do Ministério Público

Portarias

PORTARIA PGJ nº 161, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS em exercício, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. DÊNIS GUIMARÃES DE OLIVEIRA, 1º Promotor de Justiça de Delmiro Gouveia, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela Promotoria de Justiça de Boca da Mata, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY

Procurador-Geral de Justiça em exercício

Distribuição Processual

Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 06 dia(s) do mês de abril o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2022.00002139-9

Interessado: 8º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Encaminha informações. Ref. PJE 0800691-36.2015.4.05.8000

Assunto: Ofício nº 158/2022/MPF/PR-AL/8ºOfício

Remetido para: 8ª Promotoria de Justiça de Arapiraca

Processo: 02.2022.00002141-1

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.001.000138/2022-83, para providências.

Assunto: NF 1.11.001.000138/2022-83

Remetido para: Promotoria de Justiça de Feira Grande

Processo: 02.2022.00002142-2

Interessado: 1º Ofício - Procuradoria da República em Alagoas - MPF/AL

Natureza: Declínio de Atribuição. NF 1.11.001.000139/2022-28, para providências.

Assunto: NF 1.11.001.000139/2022-28

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça



Processo: 02.2022.00002182-2
Interessado: Felipe Marques Farias
Natureza: INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA ORGANIZAÇÃO ARNON DE MELLO
Assunto: Ofício
Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY, DESPACHOU, NO DIA 6 DE ABRIL DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0002384/2022-16

Interessado: Dra. Alexandra Beurlen – Promotora de Justiça.

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Defiro, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002372/2022-49

Interessado: Isabelle Nicole Ramos Araújo – Técnico desta PGJ

Assunto: Requerendo férias.

Despacho: Defiro o pedido. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0002328/2022-73

Interessado: Eveline Soares de Melo – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível V, PGJ C2 para Classe B, nível I, PGJ C2. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1357.0000099/2021-45

Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica - Asplage

Assunto: Requerendo providências.

Despacho: Defiro nos termos da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Asplage para providências.

GED: 20.08.1365.0002383/2022-43

Interessado: Dr. Wladimir Bessa da Cruz – Promotor de Justiça.

Assunto: Requerendo folga compensatória.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, defiro o pedido. O interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 6 de Abril de 2022.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 178, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0002328/2022-73,



RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção da servidora efetiva EVELINE SOARES DE MELO, Técnico do Ministério Público, para a Classe B nível I, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 05 de abril de 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

PORTARIA SPGAI nº 179, DE 6 DE ABRIL DE 2022

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1365.0002384/2022-16, RESOLVE conceder em favor do Dra. ALEXANDRA BEURLLEN, Promotora de Justiça, da 11ª PJC, de 3ª entrância, portador do CPF nº 834.483.144-04, matrícula nº 69085-6 ½ (duas e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 831,15 (oitocentos e trinta e um reais e quinze centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 2.015,20 (dois mil e quinze reais e vinte centavos), em face do seu deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 28 a 30 de abril de 2022, para participar do IX Encontro do Fórum Nacional, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTER JOSÉ DE OMENA ACIOLY
Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Corregedoria Geral do Ministério Público

Decisões

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2022.00000119-1.

Interessado: Corregedoria Geral do Ministério Público de Alagoas.

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho a manifestação da douta Assessoria Técnica desta Corregedoria Geral do Ministério Público Estadual, a qual passa a integrar esta decisão. Não estando configurados descumprimento de dever funcional, inobservância das vedações legais e nem ofensa à ética funcional por Membro do Ministério Público de Alagoas, determino o arquivamento dos presentes autos. Publique-se. Cumpra-se. Intimem-se. Maceió, 05 de abril de 2022.

Walber José Valente de Lima
Corregedor-Geral

Administrativo

Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022

GED Nº 20.08.1310.0000085/2022-58

O Ministério Público do Estado de Alagoas, através da Comissão de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado final e a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2022, expediente nº 20.08.1310.0000085/2022-58, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.

Ite	Empresa	CNPJ	Valor Total
-----	---------	------	-------------



m			
1	V. T. A. Machado de Arruda e Cia Ltda	16.667.433/0001 -35	R\$ 10.750,00
2	Conterrâneo Indústria, Comércio, Serviços, Importação e Exportação de Mercadorias Eireli	24.764.163/0001 -09	R\$ 324,00
3	Fracassado por apresentar preço final superior ao máximo fixado (item 10.3 do Edital)		

Maceió, 6 de abril de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA CONFEÇÃO DE PERSIANAS - CORTINA BLACKOUT EM PVC PARA PROMOTORA DE PÃO DE AÇÚCAR que a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 (dois) dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 03 (três) propostas válidas.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PERSIANAS - CORTINA BLACKOUT EM PVC NA PROMOTORA DE PÃO DE AÇÚCAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail: compras@mpal.mp.br.

Maceió, 06 de Abril de 2022.

DIOGO LESSA DOS SANTOS MELO
Setor de Compras

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE COTAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Setor de Compras, anuncia às EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO, QLIK SENSE TOKEN que, a partir da publicação deste Aviso, serão contados 02 dias para apresentação de propostas. Lembre-se que o prazo supracitado poderá ser antecipado caso sejam recebidas 02 (dois) propostas válidas.

OBJETO: Serviço de suporte técnico e atualização de software para Licenças perpétuas de



software com usuário identificado, com permissão de criação ou visualização de número ilimitado de aplicações de análise estratégica e gerencial – QLIK SENSE
TOKEN, por unidade de licença adquirida. para as unidades do Ministério Público do Estado de Alagoas.
Para maiores informações sobre a cotação e todas as especificações, favor entrar em contato pelo e-mail:
compras@mpal.mp.br.

Maceió, 06 de ABRIL de 2022.

Fagner Calazans Oliveira
Setor de Compras

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2022

GED Nº 20.08.0279.0000096/2020-03

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de no-break, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TOTAL DE ITENS LICITADOS: 1 item.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir de 08/04/2022 às 08h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2022 às 08h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

SESSÃO DE LANCES: 27/04/2022 às 09h00 no site www.licitacoes-e.com.br.

INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.mpal.mp.br, ou pelos e-mails cpl@mpal.mp.br e/ou mpal.licitacoes@gmail.com.

NÚMERO DA LICITAÇÃO: 931339.

Maceió, 06 de abril de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Chefe da Seção de Licitações

Promotorias de Justiça

Despachos

17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

RESENHA

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital, nos termos do art. 10, §1º, da Resolução 23, de 17.09.2007 e artigo 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, ambas, do Conselho Nacional do Ministério Público, científica o interessado acerca da adoção de providências no Processo Número MP 01.2021.00003878-6. Interessado: Raimundo Alves Santos Neto. Assunto: requerimento



de providências. Decisão: Assim, considerando a falta de manifestação do interessado para complementar as informações do requerimento, determino o arquivamento do presente procedimento com base no artigo 4º, inciso III, da Resolução Nº 174/2017 do CNMP. Intime-se por meio do Diário Oficial. Após o procedimento de praxe mencionado, archive-se. Maceió, 16 de fevereiro de 2022.

_____ Assinado digitalmente _____
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Portarias

PORTARIA N. 03/2022.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através da 22ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República, pelo artigo 8º, §1º, da Lei Nacional 7.347/85, pelos artigos 25, IV, "a", e 26, I, da Lei Nacional 8.625/93, bem como nos termos da Resolução 23/2007 do CNMP,

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público tanto a defesa do patrimônio público quanto a probidade administrativa, que constituem modalidade de interesses transindividuais, legitimando-o à adoção de todas as medidas judiciais e extrajudiciais, para a correta observância dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO que a Constituição da República estabeleceu no art. 37, caput, que "a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência";

CONSIDERANDO a representação originalmente formulada no âmbito do Ministério da Infraestrutura e posteriormente encaminhada a este *parquet* estadual;

CONSIDERANDO que a supracitada representação dá conta de possíveis irregularidades praticadas pelo Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas – Detran/AL;

CONSIDERANDO que a referida autarquia vem exigindo sistema biométrico facial por geoposicionamento para que as estampilhas de PIV possam atuar;

CONSIDERANDO que a exigência, em tese, contraria legislação federal acerca da matéria;

CONSIDERANDO que as explicações prestadas até agora não foram suficientes para formar a convicção deste órgão ministerial.

RESOLVE:

1 – Converter esta notícia de fato em procedimento preparatório, com a finalidade de dar continuidade à apuração dos fatos noticiados, que podem acarretar a conversão em inquérito civil ou a propositura de ação civil pública, caso o fato constitua ilícito civil. Na hipótese de não ser constatada nenhuma irregularidade, o feito poderá ser arquivado;

2 – Autuar e Registrar a presente Portaria no Sistema SAJMP;

3 – Determinar a publicação da presente Portaria em Diário Oficial Eletrônico, na forma do art. 7º, da Resolução CNMP n.º 23/2007.

Maceió, 06 de abril de 2022.

Norma Sueli T. de M. Medeiros



Promotora de Justiça

Ref.: 09.2021.00000602-8

DESPACHO – PORTARIA DE INSTAURUAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA Nº 0047/2021/25PJ-Capit/SAJ-MP

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, por intermédio da 25ª

Promotoria de Justiça da Capital, tendo em vista a necessidade de acompanhamento da problemática objeto dos autos e, ainda:

CONSIDERANDO que os Procedimentos Administrativos, nos termos da Taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, são destinados "ao acompanhamento de fiscalizações, de cunho permanente ou não, de fatos e instituições e de políticas públicas e demais procedimentos não sujeitos a inquérito civil, instaurado pelo Ministério Público, que não tenham o caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico";

CONSIDERANDO o exposto no art. 8º, III, da Resolução 174/2017 CNMP, in verbis:

Art. 8º O procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a:

- I – acompanhar o cumprimento das cláusulas de termo de ajustamento de conduta celebrado;
- II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições;
- III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;
- IV – embasar outras atividades não sujeitas a inquérito civil.

Parágrafo único. O procedimento administrativo não tem caráter de investigação cível ou criminal de determinada pessoa, em função de um ilícito específico.

(Grifo nosso); (Brasil, 2017, Resolução 174 CNMP).

CONSIDERANDO o art. 9º, da Resolução 174/2017 CNMP, delimitamos o objeto deste procedimento administrativo no sentido de adotar as medidas cabíveis para assegurar os direitos e garantias fundamentais de Pessoas Idosas, CONSIDERANDO que no caso em tela foram narrados supostos ilícitos praticados pelo SEST, SENAT, em desfavor de Pessoas Idosas,

RESOLVE

com espeque no art. 26, da Lei n. 8.625 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), de 12 de fevereiro de 1993, e no art. 6º, da Lei Complementar Estadual n. 15, de 22 de fevereiro de 1996, instaurar o presente

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Nº SAJ-MP: 09.2021.00000602-8

Promovendo, inicialmente, a adoção das providências de praxe para evolução e registro digital dos autos, publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas, bem como, que seja oficiado ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, que se manifeste sobre a procedência da "denúncia", além de outras diligências que se demonstrarem necessárias à instrução dos autos.

Cumpra-se.

Maceió, 06 de abril de 2022.

Assinado digitalmente

Maria Aparecida de Gouveia Carnáuba

Promotora de Justiça

Despachos

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL



o meu clamor.” Salmos 40:1

“Esperarei com paciência no senhor, e ele se inclinou pra mim, e ouviu

RESENHA

A 20ª Promotoria de Justiça da Capital, através da Promotora de Justiça titular abaixo-assinado, vem, nos termos do art. 4º da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar aos interessados a adoção de providências nos Processos a seguir nominados: Protocolo Unificado: 02.2022.00001891-7 – Interessado: Diego Vieira da Santos. Decisão: Ante o exposto, archive-se os presentes autos, considerando que o objeto aqui tratado já foi apreciado no processo nº 02.2022.00001687-4 e atualmente encontra-se no Conselho Superior do Ministério Público. Comunique-se ao interessado e à Ouvidoria; Protocolo Unificado: 02.2022.00001829-4 – Interessado: Frank Nascimento. Decisão: Assim, nos termos do art. 4º inciso I da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato. Da decisão cabe recurso administrativo a ser interposto pelo interessado no prazo de 10 dias, a contar da publicação deste ato, na forma do § 1º do referido artigo. Comunique-se ao interessado. Decorrido o prazo acima citado sem apresentação de recurso, archive-se nos moldes do art. 5º da referida Resolução.

Gilcele Dâmaso de Almeida Lima
Promotora de Justiça

Atos diversos

O PROMOTOR DE JUSTIÇA TITULAR DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUNQUEIRO, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Art. 5º, § 4º do Ato CSMP nº 01, de 3 de outubro de 2018, RESOLVE publicar a lista de classificação final referente ao EDITAL MPE/AL/ESTAGIÁRIOS – Nº 01/2022/PJ de Junqueiro-AL.

Candidatos(as) Classificados(as)		
Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)	Índice/Coefficiente de Rendimento
1º	Grazyelle Almeida Batista	9,51
2º	Nycolle Souza Silva	9,15
3º	Thayla Silva Araújo Sá	9,01 (critério de desempate previsto no tópico 5.2, 'c')
4º	Natally de Menezes Maurício	9,01
5º	William Marques dos Santos	8,66
6º	Gabriella da Silva Santos	8,65
7º	Rudson da Silva Almeida	8,46
8º	Lídia Helena Matias do Nascimento	8,34
9º	Maria Kamilly Barbosa da Silva	8,06
10º	Domingas Maria dos Santos	7,18
11º	Nara Fernanda de Souza Alexandre	7,16